

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



1

PORTRARIA N° 155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para apurar DÍVIDA ATIVA do Município de CENTRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso 11, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais;

CONSIDEREANDO a padronização de procedimentos contábeis instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão destinada apurar os saldos da DÍVIDA ATIVA, composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, destinado apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2021, fornecendo relatório conclusivo ao Setor Contábil, conforme determina o Decreto N º 180, 30 de novembro de 2021.

1. Sr. ODEILSON QUEIROZ DA SILVA – PRESIDENTE;
2. Sra. VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO;
3. Sr. NEUTON ROSA DE SOUZA – MEMBRO;
4. E, Sra. MILENA TARRÃO – MEMBRO.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



2

Art. 2º - A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas, conforme o art. 39 da Lei 4320/1964.

Art. 3º - A comissão tem a finalidade de verificação dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, como determina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em consonância as normas e resoluções do TCM-BA, no que tange as contas anuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º - A Comissão irá demonstrar a composição dos saldos e os detalhamentos de valores a curto prazo – Ativo Circulante e longo prazo – Ativa Não Circulante, atinentes a DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 30 de dezembro de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



1

PORTARIA N° 156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para apurar Saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante do Município de CENTRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios contábeis, ficam estabelecidos os processos de evidenciação, mensuração e reconhecimento das informações contábeis, de atos e fatos que possam afetar o patrimônio;

CONSIDEREANDO a padronização de procedimentos contábeis instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO em atendimento as normas e resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, seguem as orientações referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão destinada apurar os saldos do ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE, EXCETO OS SUBGRUPOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, ESTOQUES E DÍVIDA ATIVA, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, destinado apurar os referidos saldos, atualizado até 31/12/2021, das contas, segregado os direitos e obrigações por ATRIBUTO FINANCEIRO E PERMANENTE, conforme determina o Decreto N° 180, 30 de novembro de 2021.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



2

1. Sr. ODEILSON QUEIROZ DA SILVA – PRESIDENTE;
2. Sr. NEUTON ROSA DE SOUZA – MEMBRO;
3. Sra. VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO;
4. E, Sra. MILENA TARRÃO – MEMBRO.

Art. 2º - A comissão irá elaborar o relatório demonstrando as ações adotadas no exercício da evolução dos saldos das contas de adiantamento, consignações, retenções e responsabilidade de terceiros, como determina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em consonância as normas e resoluções do TCM-BA, no que tange as contas anuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 30 de dezembro de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



1

PORTARIA N° 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para apurar DÍVIDA CONSOLIDADA do Município de CENTRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios contábeis, ficam estabelecidos os processos de evidenciação, mensuração e reconhecimento das informações contábeis, de atos e fatos que possam afetar o patrimônio;

CONSIDEREANDO a padronização de procedimentos contábeis instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO em atendimento as normas e resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, seguem as orientações referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão destinada apurar DÍVIDA CONSOLIDADE OU FUNDADA INTERNA OU EXTERNA, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, destinado apurar os referidos saldos, demonstrados em 31/12/2020 e atualizado até 31/12/2021, das contas, segregado os direitos e obrigações por ATRIBUTO FINANCEIRO E PERMANENTE, conforme determina o Decreto N º 180, 30 de novembro de 2021.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



2

1. Sr. ODEILSON QUEIROZ DA SILVA – PRESIDENTE;
2. Sr. NEUTON ROSA DE SOUZA – MEMBRO;
3. Sra. VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO;
4. E, Sra. MILENA TARRÃO – MEMBRO.

Art. 2º - A comissão irá apurar a composição e detalhamento dos valores de programação de pagamentos, segregando Curto Prazo – PASSIVO CIRCULANTE e Longo Prazo – PASSIVO NÃO CIRCULANTE, indicando o atributo financeiro e permanente, como determina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em consonância as normas e resoluções do TCM-BA, no que tange as contas anuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão apresentará relatório conclusivo ao Setor Contábil, distinguindo o valor principal, dos valores atualizados, juros e multas, onde demonstrará pagamentos e amortizações, inscrições, cancelamentos e atualizações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 30 de dezembro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



1

PORTARIA N° 158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para apurar LEVANTAMENTO DE PRECATÓRIOS do Município de CENTRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios contábeis, ficam estabelecidos os processos de evidenciação, mensuração e reconhecimento das informações contábeis, de atos e fatos que possam afetar o patrimônio;

CONSIDEREANDO a padronização de procedimentos contábeis instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO em atendimento as normas e resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, seguem as orientações referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para levantamento dos PRECATÓRIOS, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, destinado apurar os precatórios a pagar em 31/12/2021, junto ao Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme determina o Decreto N° 180, 30 de novembro de 2021.

1. Sra. MÁRCIA A. DE CARVALHO OLIVEIRA - PRESIDENTE
2. Sr. DHYOGO SILVA – MEMBRO;
3. Sr. ALAN CLEITON BRITO GOMES DE MIRANDA – MEMBRO;
4. E, Sr. ODEILSON QUEIROZ DA SILVA – MEMBRO.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



2

Art. 2º - A comissão irá apurar a composição e detalhamento dos valores de programação de pagamentos, segregando Curto Prazo – PASSIVO CIRCULANTE e Longo Prazo – PASSIVO NÃO CIRCULANTE, indicando o atributo financeiro e permanente, como determina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em consonância as normas e resoluções do TCM-BA, no que tange as contas anuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão apresentará relatório ao Setor Contábil, distinguindo os valores dos precatórios a pagar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 30 de dezembro de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



1

PORTARIA N° 159, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para apurar IMOBILIZADO E INTANGÍVEL do Município de CENTRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios contábeis, ficam estabelecidos os processos de evidenciação, mensuração e reconhecimento das informações contábeis, de atos e fatos que possam afetar o patrimônio;

CONSIDEREANDO a padronização de procedimentos contábeis instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em atendimento NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO em atendimento as normas e resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, seguem as orientações referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para levantamento de apuração de saldo do IMOBILIZADO E INTANGÍVEL, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, destinado apurar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, evidenciados nas demonstrações contábeis em 31/12/2021, conforme determina o Decreto N ° 180, 30 de novembro de 2021.

1. Sr. JOSÉ RICARDO ALVES PEREIRA JÚNIOR - PRESIDENTE
2. Sra. CARLA BRUNO – MEMBRO;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



2

3. Sr. NEUTON ROSA DE SOUZA – MEMBRO;
4. E, Sr. ODEILSON QUEIROZ DA SILVA – MEMBRO.

Art. 2º - A comissão irá apurar o saldo do IMOBILIZADO E INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2020, aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão e incorporação por doação ocorridas no exercício, como também o saldo patrimonial em 31/12/2021, como determina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em consonância as normas e resoluções do TCM-BA, no que tange as contas anuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão apresentará o inventário ao Setor Contábil, demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, indicando alocação e número de tombamento, acompanhado de certidão firmada pelo prefeito, secretário de finanças e encarregado do controle de patrimônio, atestando que todos os bens do município estão no controle e registrados no livro de tombo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 30 de dezembro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



1

PORTARIA N° 160, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia e Constitui a Comissão para apurar LEVANTAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do Município de CENTRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO em atendimento as normas e resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, seguem as orientações referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, como determina a Resolução nº 1.060/05, art. 9º e as suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão para levantamento de LEVANTAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, destinado a verificar as disponibilidades financeiras – SALDOS DE CAIXA E BANCOS, existentes em 31/12/2021, conforme determina o Decreto Nº 180, 30 de novembro de 2021.

1. Sr. JOSÉ JÚNIOR FIRMINO DA SILVA - PRESIDENTE
2. Sra. MILA TARRÃO – MEMBRO;
3. Sra. VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO;
4. E, Sr. ODEILSON QUEIROZ DA SILVA – MEMBRO.

Art. 2º - A comissão irá apurar os saldos em 31/12/2021, como determina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em consonância as normas e resoluções do TCM-BA, no que tange as contas anuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



2

Art. 3º - A comissão apresentará o demonstrativo ao Setor Contábil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 30 de dezembro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



1

PORTARIA N° 161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para apurar SALDOS DE ESTOQUE do Município de CENTRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios contábeis, ficam estabelecidos os processos de evidenciação, mensuração e reconhecimento das informações contábeis, de atos e fatos que possam afetar o patrimônio;

CONSIDEREANDO a padronização de procedimentos contábeis instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO em atendimento as normas e resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, seguem as orientações referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão destinada apurar o LEVANTAMENTO DE ESTOQUE, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, destinado apurar os saldos em estoque que compõe o patrimônio em 31/12/2021, dos itens de material de consumo, material de distribuição gratuita e outros itens constantes no Almoxarifado evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2021, demonstrando o saldo anterior e sua evolução de aquisições, saídas por consumo e perdas, conforme determina o Decreto Nº 180, 30 de novembro de 2021.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



2

1. Sr. ADRIANO PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE;
2. Sr. ODEILSON QUEIROZ DA SILVA – MEMBRO;
3. Sra. VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO;
4. E, Sra. MILENA TARRÃO – MEMBRO.

Art. 2º - A comissão irá elaborar o relatório demonstrando o levantamento realizado junto ao setor de Almoxarifado, como determina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em consonância as normas e resoluções do TCM-BA, no que tange as contas anuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, 30 de dezembro de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
